



**LEI Nº 256/2010.**

**MODIFICA DENOMINAÇÃO  
OFICIAL DE SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ  
DE MOURA – PARAÍBA, E  
ADOA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Legislação aplicável a espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - A Secretaria de Educação e Esporte da prefeitura Municipal de Poço de José de Moura, reestruturada através da Lei Municipal nº 143/2005, passa a ser denominada, simplesmente, de “**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”.

**Parágrafo Único** – A estrutura organizacional de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** continua sendo a mesma prevista na Lei Municipal a que se refere o Caput do presente artigo.

**Art. 2º** - A Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura, criada pela Lei Municipal nº 179/2007, passa a ser denominada de “**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**”.

**Parágrafo Único** – A estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO** continua sendo a mesma prevista na Lei municipal a que se refere o Caput do presente artigo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Poço de José de Moura**  
*Compromisso e Trabalho*

**Art. 4º** - Revogam-se as denominações das Secretarias Municipais a que se refere a presente Lei, previstas, respectivamente, nas Leis Municipais nº s 143/2005 e 179/2007 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Poço de José de Moura – PB, em 04 de outubro de 2010.

*Manoel Alves Neto*  
**Manoel Alves Neto**  
**Prefeito Constitucional**



*Neto*